

## COMPRA REGULAMENTO FFM 2906/2025

### CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2116/2025

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.<sup>a</sup> a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO FFM 2906/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INTERTRAVAMENTO DE PORTAS**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM ([https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento\\_Compras.pdf](https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf)).

#### 1. OBJETO

##### 1.1. **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INTERTRAVAMENTO DE PORTAS.**

**1.2. Local de prestação dos serviços:** Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP, localizado na Av. Doutor Arnaldo, 251, CEP 01246-000, Cerqueira Cesar – São Paulo – SP.

##### 1.3. Condições da contratação:

**1.3.1. Início da execução dos serviços:** termo de início/ordem de compra.

**1.3.2. Prazo de execução:** 30 (trinta) dias, a contar da data de início de execução

**1.3.3. Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme medições aprovadas pela área técnica responsável.

**1.3.4. Garantia de execução contratual:** Não se aplica.

**1.3.5. Seguro de responsabilidade civil:** Não se aplica.

**1.3.6. Garantia dos serviços:** Mínima de 06 (seis) meses para equipamentos elétricos e 12 (doze) meses para os demais produtos.

**1.4. Nota fiscal:** A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

**2.2.** É vedada a participação de empresas que tenham:

- 2.2.1.** entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 2.2.2.** entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- 2.2.3.** entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- 2.2.4.** entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

## 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

**3.1.** Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 3 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: [gustavo.firmino@icesp.org.br](mailto:gustavo.firmino@icesp.org.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br).

**3.2.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

## 4. VISITA TÉCNICA

**4.1.** Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o Eng.º Felipe Borges ou Eng.º Alexandre Nakata, telefones: 11 3893-2761 / 3893-3514 ou por e-mail [felipe.borges@hc.fm.usp.br](mailto:felipe.borges@hc.fm.usp.br) / [alexandre.nakata@hc.fm.usp.br](mailto:alexandre.nakata@hc.fm.usp.br). O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Edital.

**4.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo IV**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

**4.3.** Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

**4.4.** Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo V**.

## 5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a)** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c)** Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e de inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
- c.1)** Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.
- d)** Declaração de Visita Técnica (modelo do **Anexo IV**) ou Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica (modelo do **Anexo V**), conforme o caso;
- e)** ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços prestados.
- f)** Qualquer outra documentação que seja mencionada na Especificação Técnica.

**5.2.** A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de photocópias.

**5.3.** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

## 6. PROPOSTA

**6.1.** Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição da forma de execução, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

**6.2.** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

## 7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**7.1.** Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **20/02/2025, até às 17:00 horas**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails [gustavo.firmino@icesp.org.br](mailto:gustavo.firmino@icesp.org.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2906/2025 - REF. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INTERTRAVAMENTO DE PORTAS.**

ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
AV. DR. ARNALDO, 251, CEP 01246-000, CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP  
REF. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INTERTRAVAMENTO DE PORTAS.  
“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM  
2906/2025”  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**7.2.** Os envelopes somente poderão ser entregues somente no horário comercial (8h às 17h).

**7.3.** Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

## 8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**8.1. Critério de classificação das Propostas:** As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado como o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

**8.2. Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a)** Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou
- b)** Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

**8.2.1.** Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

**8.3.** Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

**8.3.1.** Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

**8.4.** Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

**8.4.1.** Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**8.4.2.** Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

**8.5.** Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

## 9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

**9.1.** Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a)** Portal da Transparência do Governo Federal;
- b)** Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c)** Cadin Estadual.

**9.1.1.** Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**9.2.** A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

**9.3.** Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será confirmada a contratação, sendo a empresa convocada para indicar, em até 2 (dois) dias úteis:

- a)** Dados do representante legal, com a procuração que comprove os poderes de representação da empresa e e-mail;
- b)** Dados da testemunha: nome completo, CPF e e-mail.

**9.4.** Após a apresentação da documentação, será emitido o pedido de compra pelo ICESP, para sua formalização.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

**10.2.** A recusa no início da execução, após o recebimento do pedido de compra, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

**10.3.** A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da Contratante, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

**10.3.1.** Em caso de subcontratação, devidamente justificada e aceita pela Contratante, a Contratada permanecerá responsável legal e contratualmente pelas obrigações que decorrem do objeto deste ajuste.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.
- 11.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- 11.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

---

GUSTAVO FIRMINO  
COMPRADOR  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS ICESP

---

LUCIANO BROVINI  
COORDENADOR DE COMPRAS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS ICESP



## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

#### Especificação Técnica

#### 1 OBJETIVO

Este documento apresenta as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de empreitada global para fornecimento de materiais e mão de obra para a instalação de um sistema de intertravamento de 07 portas da farmácia da pesquisa clínica localizada no 10º andar do ICESP.

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços nas unidades listadas na tabela 1.

**Tabela 1**

<b>Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP.</b> Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.
---

#### 2 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para instalação do sistema de intertravamento de portas é importante para garantir a cascata de pressão sendo essencial para atender requisitos técnicos, normativos e de segurança, dentre os motivos os principais seguem descritos abaixo:

➤ **Controle de Contaminação Cruzada**

O intertravamento de portas evita que múltiplas portas de acesso fiquem abertas simultaneamente, minimizando o risco de troca de ar entre ambientes com diferentes classificações de pressão. Isso é fundamental em laboratórios, onde a contaminação cruzada pode comprometer a qualidade dos processos ou produtos.

➤ **Manutenção da Cascata de Pressão**

A cascata de pressão é necessária para garantir que o fluxo de ar ocorra de áreas mais limpas para áreas menos limpas, protegendo zonas críticas de contaminações externas. O intertravamento de portas assegura que esse gradiente de pressão seja mantido.

➤ **Atendimento a Normas e Regulamentações**

Normas técnicas como a NBR ISO 14644-4 (Salas Limpas) e regulamentações da ANVISA e outras agências exigem o controle rigoroso de ambientes críticos, incluindo o controle de portas para manutenção das condições de pressão, temperatura e umidade.

➤ **Segurança Operacional e Conformidade**

O sistema de intertravamento proporciona maior segurança para os operadores e os processos, eliminando a possibilidade de erros humanos, como abrir portas de maneira inadequada. Além disso, demonstra conformidade em auditorias e inspeções regulatórias.

➤ **Redução de Custos com Energia e Manutenção**

O controle eficiente da cascata de pressão reduz o esforço dos sistemas de HVAC, otimizando o consumo de energia e prolongando a vida útil dos equipamentos, além de evitar falhas operacionais que poderiam gerar custos adicionais.

➤ **Melhoria da Qualidade do Ar**

Em ambientes controlados, a qualidade do ar é crítica para os processos. O intertravamento garante que partículas, contaminantes ou agentes externos não entrem nos ambientes, preservando as condições de limpeza e pureza do ar.

A implementação do serviço de intertravamento é, portanto, uma solução técnica imprescindível para garantir o controle rigoroso e contínuo das condições ambientais, protegendo processos, produtos e pessoas, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentos aplicáveis.

### 3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** será responsável pela execução dos seguintes serviços:

- Fornecimento e instalação do cabeamento + infraestrutura necessário para comunicação das portas;
- Fornecimento e instalação da central eletrônica para o intertravamento das 07 portas;
- Fornecimento e instalação do conjunto de intertravamento completo;
- Fornecimento e instalação dos botões de emergência para abertura das portas em caso de emergência;
- Remoção e reinstalação da porta da sala de NB2 para instalação do sistema de intertravamento;
- Fornecimento e instalação dos acabamentos padrão sala limpa.

### 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Caberá a **CONTRATADA** prover equipe adequada e treinada, bem como todo ferramental, instrumentação e equipamentos de apoio para o cumprimento global do escopo do serviço.
- b) Apresentar em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato as ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços prestados.
- c) A **CONTRATADA** deverá prever a permanência de supervisão em tempo integral para acompanhamento dos serviços e comunicação com a **CONTRATANTE**.

- d) Não subcontratar, no total ou em parte, os serviços objetos do presente, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- e) Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho, legislação ambiental, legislação e obrigações fiscais (estaduais, municipais e federais) em vigor, apresentando documentação comprobatória, quando solicitada pela área gestora.
- f) Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e reposição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, observando a obrigatoriedade de seus Certificados de Aprovação (CA) junto aos órgãos competentes e os seus prazos de validade e estado de conservação.
- g) Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento de peças, componentes e consumíveis que serão utilizados para o cumprimento global do escopo do serviço.
- h) Caberá a **CONTRATADA** o atendimento integral da legislação vigente, normas técnicas nacionais e internacionais, normas e recomendações dos órgãos regulatórios, tais como: ANVISA, COVISA, CETESB, IBAMA, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho, Conselhos de Classe, entre outros, pertinentes as atividades exercidas no cumprimento do escopo contratual desta especificação técnica.
- i) Garantir aos seus funcionários os benefícios acordados pela categoria e/ou previstos na legislação e o pagamento de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho, não cabendo nenhuma responsabilidade a **CONTRATANTE** por tais encargos.

## 5 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

Cabos; Central eletrônica, Botões de emergência; Tubos de silicone; Caixa da central; Acabamentos no padrão sala limpa e etc.

## 6 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 30 dias a contar da autorização de início da atividade.

## 7 GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia mínima de 06 meses para equipamentos elétricos e eletrônicos e 12 meses para os demais produtos, a contar da data das

entregas, cobrindo possíveis falhas ou defeitos decorrentes da execução inadequada dos trabalhos ou de materiais de baixa qualidade.

## 8 SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente todas as normas de segurança aplicáveis e as normas técnicas específicas. Todos os funcionários deverão estar devidamente treinados e capacitados para a realização das atividades descritas.

## 9 INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão inspecionados pela **CONTRATANTE** após a conclusão. A aceitação final dos serviços estará condicionada à aprovação pela **CONTRATANTE**, que verificará a conformidade com os requisitos especificados neste escopo.

## 10 PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante a aceitação dos serviços pela **CONTRATANTE**.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão social completa:

CNPJ nº:

Endereço completo:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	<b><u>INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INTERTRAVAMENTO DE PORTAS</u></b>	Serviço	01	
<b>Valor total</b>				

- Valor global, por extenso: [preencher]

- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias

- Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

---

Representante da Proponente  
Cargo

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexiste suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2025.**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Representante Legal da Proponente**  
Identificação

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2906/2025**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2116/2025**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Representante da área solicitante  
Matrícula:

---

Representante da Proponente  
RG:  
E-mail:  
Fone:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2906/2025**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2116/2025**

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Representante da área solicitante  
Matrícula:

---

Representante da Proponente  
RG:  
E-mail:  
Fone: